



PROJETO DE LEI Nº 237/2023

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O
DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA
PREVENÇÃO À LESÃO MEDULAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no município de Parauapebas o Dia de Conscientização para Prevenção à Lesão Medular, a ser realizada anualmente no dia 13 de setembro.

Parágrafo único. A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia de Conscientização para Prevenção à Lesão Medular:

I – divulgar ações voltadas à conscientização da população sobre doenças derivadas de lesões medulares e como preveni-las; e

II – promover campanhas educativas, institucionais, palestras e cursos relacionados às lesões de medula.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 23 de outubro de 2023.



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

As complicações decorrentes de lesão na medula são sérias e graves. Dormência, formigamento, queimação, sensação de choque, perda de movimentos, tudo isso são sintomas que não podem ser negligenciados. A maior causa desse tipo de lesão são os acidentes de transporte, que em Parauapebas não param de aumentar ano a ano. Há, também, fatores como quedas, acidentes esportivos e acidentes de trabalho que culminam em lesão medular.

O cuidado do paciente com lesão medular inclui um conjunto de ações que se iniciam no primeiro atendimento e continua até a sua reintegração social. Por isso, toda equipe de atendimento deve estar envolvida desde a fase aguda em ações que permitam, no futuro, a inclusão social e econômica do paciente com sequela de lesão medular.

Em Parauapebas, não há estatísticas precisas em relação a quantas pessoas enfrentam problemas ou têm sequelas decorrentes de lesões medulares, ainda assim, a partir de dados extraídos de pesquisas clínicas, é possível estimar que, anualmente, dez pacientes vão passar por algum tipo de lesão medular grave que lhes deixarão sequelas para o resto da vida.

Por ser questão relevante e que carece de ampliar o debate para fortalecer as políticas públicas voltadas à prevenção de doenças incapacitantes dessa natureza, **este Projeto de Lei busca criar um momento no calendário oficial local para discutir a lesão medular e conscientizar a sociedade para as complicações que podem afetar qualquer pessoa, em qualquer idade, e levá-la a óbito.**

Pelo exposto, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento para aprovarmos a presente proposição, a qual tem potencial de preservar a saúde e melhorar a consciência sobre uma doença pouco debatida, mas cuja ocorrência vem avançando em nosso meio, sobretudo em decorrência de acidentes de trânsito.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)